

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 0715.0037/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiados do SCFV (Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos) que são atendidos nos núcleos do Município de Santana do Ipanema/AL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arroz polido branco: Tipo 2, longo constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica apropriada, contendo validade e procedência. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	QUILO	1.200	R\$ 7,92	R\$ 9.504,00
2	Acerola in natura: de primeira, com aspecto, cor e odor característicos, polpas firmes e intactas, sem danos profundos, desenvolvidas e maduras, isentas de sujidades, podridão, material terroso, umidade externa anormal, parasitas ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, saco resistente contendo o peso solicitado e data de validade. Pesando 1 kg.	QUILO	300	R\$ 11,78	R\$ 3.534,00
3	Açúcar: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce e isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1 kg.	QUILO	1.500	R\$ 4,71	R\$ 7.065,00
4	Banana Prata: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência	QUILO	2.000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00

	de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
5	Bebida láctea chocolate: Bebida fermentada, embalagem em polietileno contendo no mínimo 900 ml do produto, resfriado no máximo 10°C. Deverá constar registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega	UNIDA DE	3.000	R\$ 9,41	R\$ 28.230,00
6	Biscoito amanteigada de coco: Acondicionado em embalagem plástica transparente, com data de validade e nome do fornecedor. Sem gordura trans e com durabilidade de no mínimo 30 dias a partir da entrega. Deverá ser entregue em embalagem de no mínimo 100g.	UNIDA DE	3.000	R\$ 3,35	R\$ 10.050,00
7	Bolo Simples: Acondicionado em embalagem plástica transparente, com data de validade e nome do fornecedor. Bolo preparado sem gordura trans e com durabilidade de no mínimo 3 dias a partir da entrega. Bolo deverá ser entregue em unidades de no mínimo 100g.	UNIDA DE	3.000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
8	Bolo mesclado: Acondicionado em embalagem plástica transparente, com data de validade e nome do fornecedor. Bolo preparado sem gordura trans e com durabilidade de no mínimo 3 dias a partir da entrega. Bolo deverá ser entregue em unidades de no mínimo 100g.	UNIDA DE	3.000	R\$ 4,52	R\$ 13.560,00
11	Cebola branca: De primeira in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade, parasitas e larvas de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	QUILO	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
12	Coentro in natura: Frescas e sãs, na cor verde escuro, isentam de sinais de apodrecimento. As folhas/inflorescências deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de: substâncias terrosas sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, sem umidade externa anormal, sem odor e sabor estranhos, sem sinal de amarelecimento e sem danos mecânicos ou causados pelo transporte ou pragas. Armazenado em saco plástico transparente com 500g	UNIDA DE	500	R\$ 7,14	R\$ 3.570,00

13	Feijão carioquinha: Armazenado em embalagem plástica transparentes, isentos de sujidades, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, selo MAPA e quantidade do produto. O produto deve conter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	1.200	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
15	Goiaba vermelha in natura: De 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	QUILO	2.000	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00
16	Laranja Pêra: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Acondicionada em saco sustentável confeccionado em tela voley na cor laranja	QUILO	1.000	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
17	Leite em pó Integral: Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, enriquecido com vitaminas A, C e D, minerais, ferro e cálcio. Apresentando procedência, selo (SIE), data de validade e nome da associação ou cooperativa na embalagem. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e apresentando embalagem de 200g Caso o produto seja terceirizado, deverá apresentar o contrato de beneficiamento.	UNIDA DE	3.500	R\$ 10,46	R\$ 36.610,00
20	Macaxeira: Tipo extra, fresca, sem rupturas ou defeitos, entregue em embalagem transparente resistente, sem sujidade, livre de fungos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Acondicionada congelada,	QUILO	2.000	R\$ 8,91	R\$ 17.820,00

	descascada e pesando 01 quilo, com ausência de blocos de gelo.				
21	<p>Manteiga sem sal: Constituído a partir de creme de leite pasteurizado, sem adição de sal. O produto deverá apresentar forma cremosa à temperatura ambiente, cor amarela claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5° C. (Conforme Resolução ANVISA RDC 175 de 08/07/2003). Embalagem de 500g. O produto deve conter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p> <p>Caso o produto seja terceirizado, deverá apresentar o contrato de beneficiamento.</p>	UNIDA DE	700	R\$ 28,64	R\$ 20.048,00
22	Mamão papaia, in natura: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação.	QUILO	1.500	R\$ 5,62	R\$ 8.430,00
23	Manga espada, in natura: De boa qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal, para consumo.	QUILO	1.500	R\$ 8,82	R\$ 13.230,00
24	<p>Melancia: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.</p> <p>Produto variando entre 4 a 6 quilos</p>	QUILO	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
25	Melão in natura: De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	QUILO	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
26	Milho para Mungunzá: é um produto alimentício típico da culinária brasileira, preparado a partir do cozimento do milho branco ou amarelo (grão seco). Embalagem com no mínimo 500g. O	UNIDA DE	2.000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00

	produto deve conter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
28	Ovo caipira: Produto fresco de ave galinácea, íntegro, tamanho uniforme, cor, odor e sabor característico, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor	Bandeja c/ 30 ovos	2.000	R\$ 20,18	R\$ 40.360,00
29	Pão Seda: Pão comum tipo seda 50g , tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em sacola plástica estéril na cor BRANCA OU TRANSPARENTE e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar. A embalagem secundária deve ser caixa plástica com tampa e transparente própria para este fim.	UNIDA DE	2.500	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
31	Pimentão, in natura verde: Com coloração própria, livres de danos mecânicos, em perfeitas condições de conservação e maturação. Livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	QUILO	500	R\$ 13,85	R\$ 6.925,00
32	Polpa de fruta, sabor Acerola: Aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Embalagem de 100gramas.	UNIDA DE	2.000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
33	Polpa de fruta, sabor Caju: Aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as	UNIDA DE	1.500	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00

	Boas Práticas de fabricação. Embalagem de 100gramas.				
34	Polpa de fruta, sabor Goiaba: Aspecto, cor, cheiro e sabor característico, acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Embalagem de 100gramas.	UNIDA DE	2.000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
35	Queijo Tipo Mussarela: O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpo, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: crosta fina, consistência semi-dura, textura compacta, fechada, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor ligeiramente ácido e salgado. Deverá ser conservado sob refrigeração entre 2 e 4°C. Embalagem Primária: Queijos embalados em plástico próprio, resistente, atóxico, com peso líquido de 1 quilo , deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: a) Nome completo do alimento e tipo; b) Marca; c) Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); d) Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; e) Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; f) Sigla e no de registro em vigência no órgão competente; g) Outras informações. O queijo mussarela deverá estar fatiado para facilitar o processo de distribuição do alimento, caso contrário, o produto não será aceito.	QUILO	150	R\$ 54,66	R\$ 8.199,00
38	Tomate Verde, in natura: De 1ª qualidade, tamanho médio, limpos, firmes, livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa, sem alterações verdes ou brotando.	QUILO	3.000	R\$ 6,36	R\$ 19.080,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 39/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante deverá apresentar documentos para fins de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade técnica, nos termos definidos no edital, além de outros requisitos eventualmente insertos na descrição dos itens.

Da exigência de amostra

4.2. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

4.3. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*

4.3.1. Arroz polido branco;

4.3.2. Bebida láctea chocolate;

4.3.3. Feijão cariocinha;

4.3.4. Leite em pó integral;

4.4. *As amostras poderão ser entregues no endereço Central de Distribuição da Merenda Escolar, no seguinte endereço: Rua Antônio Soares Araújo, nº 100, Bairro Camoxinga, CEP: 57.500-000, no município de Santana do Ipanema – Alagoas, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.5. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.6. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.7. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência*

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados da ordem de fornecimento em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Central de Distribuição da Merenda Escolar, no seguinte endereço: Rua Antônio Soares Araújo, nº 100, Bairro Camoxinga, CEP: 57.500-000, no município de Santana do Ipanema – Alagoas.

5.4. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, e atender ao disposto na legislação de alimentos,

5.5. devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

5.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CHAMADA PÚBLICA.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.2.1. **Habilitação do fornecedor individual (não organizado em grupo):** o fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- d) Declaração de responsabilidade para entrega dos peixes na data e horário previsto em edital;

6.2.2. **Habilitação do grupo informal:** O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- d) Declaração de responsabilidade para entrega dos peixes na data e horário previsto em edital;

6.2.3. **Habilitação do grupo formal,** de acordo com a Resolução nº 84 de 10 de agosto de 2020, Cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica que possuam a

DAP/CAF Jurídica. O grupo formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia ou Extrato recente (últimos 60 dias) da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos referente a todos os tributos federais e a dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por tempo de serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Proposta de venda dos produtos da agricultura familiar, assinado pelo seu representante legal;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda, conforme modelo;
- i) Declaração de responsabilidade para entrega dos peixes na data e horário previsto em edital;

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 328.956,00 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais)**.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santana do Ipanema/AL, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unid. Orçamentária: 0912 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 2213 – Bloco de proteção Social Básica
1044 – Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

2212 – Bloco de proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
Fonte de Recurso: 1706 – Transferências do FNAS – Proteção (SIGTV)
1660 – Transferência do FNAS – Proteção

1660 – Transferência do FNAS – PAEFI

1500 – Recursos Próprios

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Santana do Ipanema/AL, 26 de agosto de 2025.

Maria Verônica de Araújo

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social